



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.61 RO de 14 de março de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEST/MS n.105/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2024/003665-9	
<b>Interessado:</b>	Aems - Associação De Ensino E Cultura De Mato Grosso Do Sul - Faculdades Integradas De Três Lagoas	

- **EMENTA:** Ofício 021/2003 - SOLICITA REGISTRO DA INSTITUIÇÃO.
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2024/003665-9, considerando o disposto nos artigos Art. 3º, 4º e 9º da Res. n. 1071/2015 do Confea que “Dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências.” abaixo transcritos: “Art. 3º Para ter direito a representação no plenário do Crea a instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior deve estar registrada na respectiva circunscrição e ter formalizado o interesse em se fazer representar no plenário do Regional. Art. 4º A representação da instituição de ensino superior ou da entidade de classe de profissionais de nível superior será efetivada no ano subseqüente ao da homologação de seu registro pelo Confea. § 1º A instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior somente terá direito a representação no plenário do Crea no prazo estabelecido no caput se a homologação de seu registro pelo Confea ocorrer até a sessão plenária do mês de junho. § 2º Para que a homologação ocorra no prazo previsto no parágrafo anterior, o Crea deve protocolizar no Confea o processo de registro da instituição de ensino superior ou da entidade de classe de profissionais de nível superior até 30 de abril. Art. 9º O número total de representantes das instituições de ensino superior é definido de acordo com os cursos abrangidos pelo Sistema Confea/Crea por elas oferecidos, limitado a um representante da categoria Engenharia e a um representante da categoria Agronomia. Parágrafo único. A representação de que trata o caput ficará limitada às instituições de ensino superior de Engenharia, Geologia, Geografia, Meteorologia e Agronomia com sede na Região.” Considerando finalmente que a AEMS - Associação de Ensino de Cultura de Mato Grosso Do Sul – Faculdades Integradas de Três Lagoas -, está registrada no CREA-MS conforme Decisão Plenária 432/2013, bem como o curso de Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho estão devidamente registrados no CREA-MS desde 21/05/2018 conforme a Decisão Plenária n. 142/2018 de 4/4/2018 atendendo aos preceitos da Res. n. 1070/2015 do Confea; Por todo acima exposto, solicitamos a representatividade do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho da AEMS - Associação de Ensino de Cultura de Mato Grosso Do Sul – Faculdades Integradas de Três Lagoas, junto ao Plenário do CREA-MS. **DECIDIU** por aprovar o relato da Conselheira Keiciane Soares Brasil com o seguinte teor: " Por todo acima exposto, sou pelo deferimento da revisão do registro da Instituição de Ensino AEMS - Associação de Ensino de Cultura de Mato Grosso Do Sul – Faculdades Integradas de Três Lagoas e da representatividade do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho da AEMS - Associação de Ensino de Cultura de Mato

Grosso Do Sul – Faculdades Integradas de Três Lagoas, junto ao Plenário do CREA-MS." e propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação para posterior encaminhamento ao Confea.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Quím./Eng. Seg. Trab. Gleice Copedê Piovesan. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Keiciane Soares Brasil e Talles Teylor Dos Santos Mello.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de março de 2024.

**Eng. Quím./Eng. Seg. Trab. Gleice Copedê Piovesan**  
**Coordenadora da CEEST**